



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 03 de junho de 2026

---

**LEI**

**LEI Nº 1670/2026.**

Autoria: Mesa Diretora da Câmara.

Denomina de “Bruno de Queiroz Neto”, a Rua próximo à rodovia BR-361, Piancozinho, no município de Piancó, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município

Faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 01/06/2026, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada de “Bruno de Queiroz Neto”, a rua apresentada em anexo neste Projeto, no Município de Piancó/PB.

**Parágrafo único.** A rua a que se refere o caput deste artigo está localizada no bairro Piancozinho, neste município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.

**Art. 3º.** As despesas necessárias para a execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 3 de junho de 2026.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**

Prefeito